



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

### VOTO DO VEREADOR-RELATOR

**Proc. Administrativo Projeto de Lei Complementar n. 011/2025**

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Complementar

**Número da Matéria:** 011/2025 de 26/06/2025

**Vereador-relator:** Saimon Miri

**Data do Protocolo:** 30/06/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Altera os Anexos I e II da Lei Complementar n. 106, de 25 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1 - RELATÓRIO

Trata-se de análise da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025** de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar os Anexos I e II da Lei Complementar nº 106, de 25 de setembro de 2019, que trata do zoneamento de uso e ocupação do solo urbano de Chopinzinho – PR.

As alterações propostas visam a modernização dos parâmetros urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal, adequando-os às novas realidades sociais e econômicas. Entre os pontos principais, destacam-se o redimensionamento dos lotes urbanos, os ajustes nos recuos obrigatórios, na taxa de ocupação, na permeabilidade e na permissão para construções nas divisas dos terrenos, desde que tecnicamente viável.

Essa proposta revela-se alinhada ao princípio do desenvolvimento sustentável, ao permitir que o município evolua em sua estrutura urbana com critérios técnicos atualizados e em sintonia com as necessidades da população e do setor produtivo.

Entendemos que a revisão da Lei de Zoneamento é uma ação necessária e estratégica para o planejamento e o crescimento equilibrado da cidade, contribuindo com a melhoria da infraestrutura urbana, a valorização imobiliária, a segurança jurídica e o incentivo ao desenvolvimento local.

### 2 - POSICIONAMENTO PESSOAL

Entendo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, representa um avanço importante no planejamento urbano de nosso município. A atualização da legislação de zoneamento é fundamental para garantir que o crescimento de Chopinzinho ocorra de forma ordenada, técnica e compatível com as transformações sociais e econômicas que temos vivenciado.

As modificações propostas pelo Executivo, como o ajuste nos recuos, no dimensionamento dos lotes e a flexibilização da construção junto às divisas, refletem a busca



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

por soluções mais eficientes e modernas no uso do solo urbano. Além disso, tais medidas devem favorecer tanto o setor habitacional quanto o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços, ampliando as possibilidades de investimento e geração de renda na cidade.

Por essas razões, manifesto minha concordância com o conteúdo do projeto, por entender que ele contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, promove o bem-estar da população e fortalece as condições para o desenvolvimento local sustentável.

### 3 - MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

### 4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, atende ao interesse público, está em consonância com o planejamento urbano e com os objetivos de desenvolvimento do município de Chopinzinho.

Por fim, considerando a relevância da matéria, o interesse público envolvido e a conformidade da proposta com os princípios do desenvolvimento urbano e social, propostos no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 17 de julho de 2025.

Saimon Miri  
Vereador-relator  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AAF-B9FF-20F5-F043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 17/07/2025 19:27:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 17/07/2025 19:30:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/07/2025 19:31:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0AAF-B9FF-20F5-F043>